

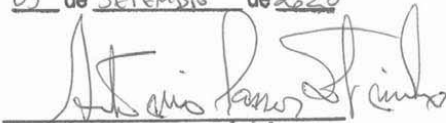


**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS**

**LEI nº 929/2020
de 09 de setembro de 2020**

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE

Sanciona a Lei nº 929/2020, em
09 de SETEMBRO de 2020


Antônio Passos Sobrinho
Prefeito Municipal

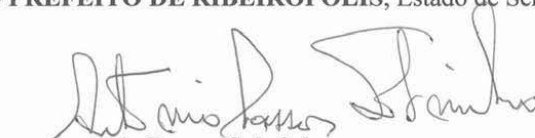
**“DENOMINA A RUA PROJETADA NO JOÃO
PEREIRA DE RUA MARIA CECÍLIA GOMES E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **APROVOU** e o Prefeito Antonio Passos Sobrinho **SANCIONA** a seguinte Lei.:

Art. 1º - Fica denominada de Maria Cecília Gomes, a rua “Projetada” no João Pereira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando disposição contrária.

GABINETE DO PREFEITO DE RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe, em 09 de setembro de 2020.


Antonio Passos Sobrinho
Prefeito Municipal

Vereador Autor: Ney Max Santana Oliveira

Av. Barão do Rio Branco, 55 - CEP 49.530-000 - Ribeirópolis, SE - (79) 3449-1578
www.ribeiropolis.se.gov.br – CNPJ nº 13.104.427/0001-81